

LEI Nº 001/96

Súmula: Autoriza a contratação de Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.

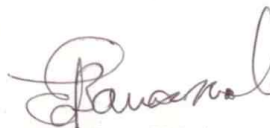
A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder contratação de 15 (quinze) Agentes Comunitários de Saúde, para prestarem serviços no Séde e Interior deste / Município, após realização de Teste Seletivo.

Artº 2º - A contratação será regida pelo regime de CLT, com prazo de vencimento não superior a 01 (um) ano.

Artº 3º Revogadas as disposições em contrário /
rio esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de fevereiro de 1.996.


EDONI BONASSOLI
PRESIDENTE

7778660/000122
PALMITAL CAMARA DE VEREADORES
RUA MOISES LUPION - 1.001
CEP: 86.270 000
PALMITAL - PARANÁ